

PORTARIA Nº 1052, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a realização do transporte dos usuários do CREAS com veículo público municipal e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando que o CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, é uma entidade pública que oferta serviços às famílias e indivíduos em situação de risco com direitos violados e vínculos familiares comprometidos;

Considerando que entre os serviços desenvolvidos encontra-se o da abordagem social, que atende pessoas em situação de rua ou em trânsito, bem como medidas socioeducativas em meio aberto que atende adolescentes que se atribui ato infracional;

Considerando que as equipes encontram limitações para a realização dos serviços acima descritos, sendo uma delas o transporte desse público alvo;

Considerando ainda a Instrução Normativa n. 008/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o transporte da população em situação de rua e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, seja realizado em veículo público municipal, Modelo Fiat Uno, Placa OBJ 9652 e o Modelo Onix, Placa QCH 8028, os quais deverão ser conduzidos por servidores devidamente autorizados.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo, as situações que necessitem de atendimento exclusivo do Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os condutores do veículo mencionado no art. 1º devem observar as condições/vedações estabelecidas na Instrução Normativa n. 008/2007, que disciplina e normatiza o Controle de Uso da Frota do município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de junho de 2020.



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

SONOS TODOS POR LUCAS


CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13, de 02 de janeiro de 2020.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de junho de 2020.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


LUCILEIDE QUEIROZ GURKA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publique-se, registre-se e cumpra-se.